

EDITAL DIR 50/2022

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO DE LÍNGUA INGLESA – NÍVEL  
INTERMEDIÁRIO NO INSTITUTO TEOLÓGICO  
FRANCISCANO – ITF NO PRIMEIRO  
SEMESTRE DE 2023.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão de Língua Inglesa – Nível Intermediário* no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terça-feira	19h30 às 21h30	28/2; 7, 14, 21 e 28/3; 4, 11, 18 e 25/4; 2, 9, 16, 23 e 30/5; 6 e 13/6	32 horas	Mínimo: 9 Máximo: 100	Até 20/1/2023	5 parcelas de R\$ 100,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 28 de fevereiro; 7, 14, 21 e 28 de março; 4, 11, 18 e 25 de abril; 2, 9, 16, 23 e 30 de maio; e 6 e 13 de junho, das 19h30 às 21h30, de forma presencial, na sede do Instituto Teológico Franciscano.

§ 3.º O Curso é destinado a universitários do curso presencial em Teologia do Instituto Teológico Franciscano, universitários dos cursos a distância da Universidade São Francisco e interessados em geral que desejam adquirir proficiência na Língua Inglesa.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será dividido em 5 parcelas de R\$ 100,00, sendo uma no ato de inscrição e as demais no dia 10 dos meses de março, abril, maio e junho.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à 1.ª parcela paga no ato de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), no ato da inscrição: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

**§ 1.º** Não será necessária a entrega de documentos dos estudantes regulares no curso de Teologia do Instituto Teológico Franciscano.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria ou através do e-mail secretaria@itf.edu.br para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, tendo como critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 27 de fevereiro de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 20 de março de 2023.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 26 de dezembro de 2022.

Sandro Roberto da Costa  
**Diretor do Instituto Teológico Franciscano**